DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2021 - Edição nº 314

SUMÁRIO

- PORTARIA SEMMA N° 001/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5380A343DE-D5013C1E91-23B34E0023-CFC4755139

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues s/ nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

PORTARIA SEMMA 001/2021
Cumprimento de condicionantes

Pessoa Jurídica: Beneficia LTDA
CNPJ: 39.538.460/001-03 Processo: 009/2021
Publicação:18/01/2021 Validade: 2(DOIS) ANOS

A **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** Abaíra, Estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159° da Lei Estadual n° 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual n°14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução Cepram n° 4.579/2018, e a Lei Municipal n° 10/2013, tendo em vista o que consta no Processo Licença Unificada, n° do processo 009/2020

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA UNIFICADA, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (Dois) anos a Beneficia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.538.460/001, estabelecida à Rua Simpliciano Alves Alves , Nº 9997, Catolés – Abaíra – BA , para planta de exploração de ouro nas Coordenadas Geográficas Latitude 13°18'18.35"S e Longitude 41°48'44.82"W, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes: **I**. Cumprir o plano de monitoramento apresentado com ações preventivas e dentro dos prazos estabelecidos no mesmo ; **II**. Realizar a gestão dos resíduos e efluentes de forma adequada; III. Realizar manutenção preventiva para que materiais particulados na atmosfera devido ao transporte de caminhões não comprometam a saúde e bem estar da população; **IV.** Realizar manutenção preventiva dos equipamentos para evitar grandes índices de ruídos; **V.** Manter lençóis freáticos no local protegidos de fossas ou semiduros; **VI.** Cumprir fielmente o plano de gerenciamento de riscos mantendo a segurança dos funcionários, população e meio ambiente; **VII.** Recuperar área após o final da operação.

Art. 2°- Comunicar previamente ao órgão qualquer tipo de alteração nos estudos e implementações na planta de exploração.

Nº de autenticação: 5380A343DE-D5013C1E91-23B34E0023-CFC4755139

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

Art. 3°- Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

Art. 4°- – Obedecer às normas ambientais vigentes no município.

Abaíra, 18 janeiro de 2021.

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo J. Moreira
Carlos Eduardo Jardim Moreira
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo